



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI N.º 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Concede reajuste salarial aos professores municipais e reposição salarial aos servidores municipais profissionais da educação básica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Concede recomposição 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) aos professores municipais da educação básica, referente ao Piso Salarial Nacional, tendo como base o vencimento inicial da carreira, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único. A recomposição salarial de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao exercício de 2017.

Art. 2º Nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 1.835, de 21 de outubro de 2014, a jornada semanal de trabalho dos professores no exercício da docência em educação básica será acrescida de 02 (duas) horas semanais a partir deste ano de 2017, totalizando carga horária 30h/semanais.

Art. 3º Integra a presente Lei a Tabela Salarial dos professores municipais da educação básica adequada ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Concede 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) de recomposição salarial sobre os vencimentos dos demais servidores públicos municipais profissionais da educação básica, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Integra a presente Lei a Tabela Salarial dos servidores públicos municipais profissionais da educação básica adequada ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 5º Os professores municipais da educação básica e os servidores públicos municipais profissionais da educação básica ficam excluídos da data base fixada através do disposto no art. 274 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 11 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS + REAJUSTE DE 7,64%

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.724,30	R\$ 2.586,45	R\$ 2.931,31	R\$ 3.448,60	R\$ 3.965,89
2	1,04	R\$ 1.793,27	R\$ 2.689,91	R\$ 3.048,56	R\$ 3.586,55	R\$ 4.124,53
3	1,09	R\$ 1.879,49	R\$ 2.819,23	R\$ 3.195,13	R\$ 3.758,98	R\$ 4.322,82
4	1,14	R\$ 1.965,70	R\$ 2.948,55	R\$ 3.341,69	R\$ 3.931,41	R\$ 4.521,12
5	1,19	R\$ 2.051,92	R\$ 3.077,88	R\$ 3.488,26	R\$ 4.103,84	R\$ 4.719,41
6	1,25	R\$ 2.155,38	R\$ 3.233,06	R\$ 3.664,14	R\$ 4.310,75	R\$ 4.957,36
7	1,32	R\$ 2.276,08	R\$ 3.414,12	R\$ 3.869,33	R\$ 4.552,15	R\$ 5.234,98
8	1,41	R\$ 2.431,26	R\$ 3.646,90	R\$ 4.133,15	R\$ 4.862,53	R\$ 5.591,91
9	1,5	R\$ 2.586,45	R\$ 3.879,68	R\$ 4.396,97	R\$ 5.172,90	R\$ 5.948,84
10	1,53	R\$ 2.638,18	R\$ 3.957,27	R\$ 4.484,91	R\$ 5.276,36	R\$ 6.067,81
11	1,56	R\$ 2.689,91	R\$ 4.034,86	R\$ 4.572,85	R\$ 5.379,82	R\$ 6.186,79
12	1,59	R\$ 2.741,64	R\$ 4.112,46	R\$ 4.660,78	R\$ 5.483,28	R\$ 6.305,77

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PROFISSIONALIZADO

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,9
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.533,19	R\$ 2.299,79	R\$ 2.606,43	R\$ 2.913,07
2	1,04	R\$ 1.594,52	R\$ 2.391,78	R\$ 2.710,69	R\$ 3.029,59
3	1,09	R\$ 1.671,18	R\$ 2.506,77	R\$ 2.841,01	R\$ 3.175,24
4	1,14	R\$ 1.747,84	R\$ 2.621,76	R\$ 2.971,33	R\$ 3.320,90
5	1,19	R\$ 1.824,50	R\$ 2.736,75	R\$ 3.101,65	R\$ 3.466,55
6	1,25	R\$ 1.916,49	R\$ 2.874,74	R\$ 3.258,04	R\$ 3.641,33
7	1,32	R\$ 2.023,82	R\$ 3.035,72	R\$ 3.440,49	R\$ 3.845,25
8	1,41	R\$ 2.161,80	R\$ 3.242,70	R\$ 3.675,06	R\$ 4.107,42
9	1,5	R\$ 2.299,79	R\$ 3.449,68	R\$ 3.909,64	R\$ 4.369,60
10	1,53	R\$ 2.345,79	R\$ 3.518,68	R\$ 3.987,84	R\$ 4.456,99
11	1,56	R\$ 2.391,78	R\$ 3.587,67	R\$ 4.066,03	R\$ 4.544,38
12	1,59	R\$ 2.437,78	R\$ 3.656,67	R\$ 4.144,22	R\$ 4.631,78



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,9
	Nível	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.226,55	R\$ 1.839,83	R\$ 2.085,14	R\$ 2.330,45
2	1,04	R\$ 1.275,62	R\$ 1.913,43	R\$ 2.168,55	R\$ 2.423,67
3	1,09	R\$ 1.336,94	R\$ 2.005,42	R\$ 2.272,81	R\$ 2.540,19
4	1,14	R\$ 1.398,27	R\$ 2.097,41	R\$ 2.377,06	R\$ 2.656,72
5	1,19	R\$ 1.459,60	R\$ 2.189,40	R\$ 2.481,32	R\$ 2.773,24
6	1,25	R\$ 1.533,19	R\$ 2.299,79	R\$ 2.606,43	R\$ 2.913,07
7	1,32	R\$ 1.619,05	R\$ 2.428,58	R\$ 2.752,39	R\$ 3.076,20
8	1,41	R\$ 1.729,44	R\$ 2.594,16	R\$ 2.940,05	R\$ 3.285,94
9	1,5	R\$ 1.839,83	R\$ 2.759,75	R\$ 3.127,71	R\$ 3.495,68
10	1,53	R\$ 1.876,63	R\$ 2.814,94	R\$ 3.190,27	R\$ 3.565,59
11	1,56	R\$ 1.913,43	R\$ 2.870,14	R\$ 3.252,82	R\$ 3.635,51
12	1,59	R\$ 1.950,22	R\$ 2.925,33	R\$ 3.315,38	R\$ 3.705,42

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,9
	Nível	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.533,20	R\$ 2.299,79	R\$ 2.606,43	R\$ 2.913,07
2	1,04	R\$ 1.594,52	R\$ 2.391,79	R\$ 2.710,69	R\$ 3.029,60
3	1,09	R\$ 1.671,18	R\$ 2.506,78	R\$ 2.841,01	R\$ 3.175,25
4	1,14	R\$ 1.747,84	R\$ 2.621,77	R\$ 2.971,33	R\$ 3.320,90
5	1,19	R\$ 1.824,50	R\$ 2.736,75	R\$ 3.101,66	R\$ 3.466,56
6	1,25	R\$ 1.916,49	R\$ 2.874,74	R\$ 3.258,04	R\$ 3.641,34
7	1,32	R\$ 2.023,82	R\$ 3.035,73	R\$ 3.440,49	R\$ 3.845,26
8	1,41	R\$ 2.161,81	R\$ 3.242,71	R\$ 3.675,07	R\$ 4.107,43
9	1,5	R\$ 2.299,79	R\$ 3.449,69	R\$ 3.909,65	R\$ 4.369,61
10	1,53	R\$ 2.345,79	R\$ 3.518,68	R\$ 3.987,84	R\$ 4.457,00
11	1,56	R\$ 2.391,79	R\$ 3.587,68	R\$ 4.066,04	R\$ 4.544,39
12	1,59	R\$ 2.437,78	R\$ 3.656,67	R\$ 4.144,23	R\$ 4.631,78



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,9
Nível	Coeficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.226,55	R\$ 1.839,83	R\$ 2.085,14	R\$ 2.330,45
2	1,04	R\$ 1.275,62	R\$ 1.913,43	R\$ 2.168,55	R\$ 2.423,67
3	1,09	R\$ 1.336,94	R\$ 2.005,42	R\$ 2.272,81	R\$ 2.540,19
4	1,14	R\$ 1.398,27	R\$ 2.097,41	R\$ 2.377,06	R\$ 2.656,72
5	1,19	R\$ 1.459,60	R\$ 2.189,40	R\$ 2.481,32	R\$ 2.773,24
6	1,25	R\$ 1.533,19	R\$ 2.299,79	R\$ 2.606,43	R\$ 2.913,07
7	1,32	R\$ 1.619,05	R\$ 2.428,58	R\$ 2.752,39	R\$ 3.076,20
8	1,41	R\$ 1.729,44	R\$ 2.594,16	R\$ 2.940,05	R\$ 3.285,94
9	1,5	R\$ 1.839,83	R\$ 2.759,75	R\$ 3.127,71	R\$ 3.495,68
10	1,53	R\$ 1.876,63	R\$ 2.814,94	R\$ 3.190,27	R\$ 3.565,59
11	1,56	R\$ 1.913,43	R\$ 2.870,14	R\$ 3.252,82	R\$ 3.635,51
12	1,59	R\$ 1.950,22	R\$ 2.925,33	R\$ 3.315,38	R\$ 3.705,42

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PROFISSIONALIZADO			
Classe		A	B
		1	1,5
Nível	Coeficiente	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.142,15	R\$ 1.713,23
2	1,04	R\$ 1.187,84	R\$ 1.781,76
3	1,09	R\$ 1.244,95	R\$ 1.867,42
4	1,14	R\$ 1.302,06	R\$ 1.953,08
5	1,19	R\$ 1.359,16	R\$ 2.038,74
6	1,25	R\$ 1.427,69	R\$ 2.141,54
7	1,32	R\$ 1.507,64	R\$ 2.261,46
8	1,41	R\$ 1.610,44	R\$ 2.415,66
9	1,5	R\$ 1.713,23	R\$ 2.569,85
10	1,53	R\$ 1.747,50	R\$ 2.621,24
11	1,56	R\$ 1.781,76	R\$ 2.672,64
12	1,59	R\$ 1.816,02	R\$ 2.724,04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO			
Classe		A	B
		1	1,5
	Nível	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 913,72	R\$ 1.370,58
2	1,04	R\$ 950,27	R\$ 1.425,40
3	1,09	R\$ 995,96	R\$ 1.493,93
4	1,14	R\$ 1.041,64	R\$ 1.562,46
5	1,19	R\$ 1.087,33	R\$ 1.630,99
6	1,25	R\$ 1.142,15	R\$ 1.713,23
7	1,32	R\$ 1.206,11	R\$ 1.809,17
8	1,41	R\$ 1.288,35	R\$ 1.932,52
9	1,5	R\$ 1.370,58	R\$ 2.055,87
10	1,53	R\$ 1.397,99	R\$ 2.096,99
11	1,56	R\$ 1.425,40	R\$ 2.138,11
12	1,59	R\$ 1.452,82	R\$ 2.179,22

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,9
	Nível	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.142,15	R\$ 1.713,23	R\$ 1.941,66	R\$ 2.170,09
2	1,04	R\$ 1.187,84	R\$ 1.781,76	R\$ 2.019,32	R\$ 2.256,89
3	1,09	R\$ 1.244,95	R\$ 1.867,42	R\$ 2.116,41	R\$ 2.365,40
4	1,14	R\$ 1.302,05	R\$ 1.953,08	R\$ 2.213,49	R\$ 2.473,90
5	1,19	R\$ 1.359,16	R\$ 2.038,74	R\$ 2.310,57	R\$ 2.582,41
6	1,25	R\$ 1.427,69	R\$ 2.141,53	R\$ 2.427,07	R\$ 2.712,61
7	1,32	R\$ 1.507,64	R\$ 2.261,46	R\$ 2.562,99	R\$ 2.864,52
8	1,41	R\$ 1.610,43	R\$ 2.415,65	R\$ 2.737,74	R\$ 3.059,82
9	1,5	R\$ 1.713,23	R\$ 2.569,84	R\$ 2.912,49	R\$ 3.255,13
10	1,53	R\$ 1.747,49	R\$ 2.621,24	R\$ 2.970,74	R\$ 3.320,24
11	1,56	R\$ 1.781,76	R\$ 2.672,64	R\$ 3.028,99	R\$ 3.385,34
12	1,59	R\$ 1.816,02	R\$ 2.724,03	R\$ 3.087,24	R\$ 3.450,44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,9
Nível	Coeficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 913,72	R\$ 1.370,58	R\$ 1.553,33	R\$ 1.736,07
2	1,04	R\$ 950,27	R\$ 1.425,40	R\$ 1.615,46	R\$ 1.805,51
3	1,09	R\$ 995,96	R\$ 1.493,93	R\$ 1.693,13	R\$ 1.892,32
4	1,14	R\$ 1.041,64	R\$ 1.562,46	R\$ 1.770,79	R\$ 1.979,12
5	1,19	R\$ 1.087,33	R\$ 1.630,99	R\$ 1.848,46	R\$ 2.065,92
6	1,25	R\$ 1.142,15	R\$ 1.713,23	R\$ 1.941,66	R\$ 2.170,09
7	1,32	R\$ 1.206,11	R\$ 1.809,17	R\$ 2.050,39	R\$ 2.291,61
8	1,41	R\$ 1.288,35	R\$ 1.932,52	R\$ 2.190,19	R\$ 2.447,86
9	1,5	R\$ 1.370,58	R\$ 2.055,87	R\$ 2.329,99	R\$ 2.604,10
10	1,53	R\$ 1.397,99	R\$ 2.096,99	R\$ 2.376,59	R\$ 2.656,19
11	1,56	R\$ 1.425,40	R\$ 2.138,11	R\$ 2.423,19	R\$ 2.708,27
12	1,59	R\$ 1.452,82	R\$ 2.179,22	R\$ 2.469,79	R\$ 2.760,35

PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 24 HORAS SEMANAIS				
Classe		A	B	C
		1	1,5	1,7
Nível	Coeficiente	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1	R\$ 1.861,31	R\$ 2.791,97	R\$ 3.164,23
2	1,04	R\$ 1.935,77	R\$ 2.903,65	R\$ 3.290,80
3	1,09	R\$ 2.028,83	R\$ 3.043,25	R\$ 3.449,01
4	1,14	R\$ 2.121,90	R\$ 3.182,85	R\$ 3.607,22
5	1,19	R\$ 2.214,96	R\$ 3.322,44	R\$ 3.765,44
6	1,25	R\$ 2.326,64	R\$ 3.489,96	R\$ 3.955,29
7	1,32	R\$ 2.456,93	R\$ 3.685,40	R\$ 4.176,79
8	1,41	R\$ 2.624,45	R\$ 3.936,68	R\$ 4.461,57
9	1,5	R\$ 2.791,97	R\$ 4.187,95	R\$ 4.746,35
10	1,53	R\$ 2.847,81	R\$ 4.271,71	R\$ 4.841,28
11	1,56	R\$ 2.903,65	R\$ 4.355,47	R\$ 4.936,20
12	1,59	R\$ 2.959,49	R\$ 4.439,23	R\$ 5.031,13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

MENSAGEM N.º 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Exmo. Senhor Presidente;
Exmos. Senhores Vereadores;

Nesse momento ímpar, temos a honra de repassar às mãos de V. Excias., o projeto de Lei de igual número o qual *concede recomposição salarial aos professores municipais e aos servidores públicos municipais profissionais da educação básica, e dá outras providências.*

Levamos ao conhecimento dos Nobres Parlamentares, que no exercício de 2013, foi aprovada a propositura do Executivo Municipal - Lei Municipal n.º 1.751, que fixou o mês de janeiro como a data base para revisão salarial dos professores da rede municipal de ensino.

Nesse sentido, após o Ministério da Educação anunciar um reajuste de 7,64% no piso salarial dos professores do país, estamos propondo essa concessão ao professores, bem como estamos concedendo 6,58% aos demais servidores públicos municipais profissionais da educação básica, referente ao exercício de 2017.

É importante ressaltar que os professores municipais e os servidores públicos municipais profissionais da educação básica ficarão excluídos da data base fixada através do disposto no art. 274 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, ocasião que revisaremos os salários dos demais servidores.

Por fim, considerando que a matéria ora em discussão é de relevante interesse, solicitamos a atenção merecida para a sua análise e apreciação de acordo com as normas regimentais desta Colenda Casa de Leis.

Cordialmente,

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal